



Câmara Municipal de Carmo da Mata

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL **PARECER SIMPLIFICADO**

Referência: Projeto de Resolução nº 301/2025

Relator: Silvana Barreto

Ementa: Dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG.

I. RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 301/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, o qual dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal.

Conforme suas atribuições regimentais, esta Comissão passa à análise do projeto em termos de legalidade, constitucionalidade e juridicidade.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A competência para manifestação da presente Comissão encontra-se prevista no artigo 87 da resolução nº 240/2006 (Regimento interno) da Câmara Municipal.

Art. 87. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa, quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, salvo expressa disposição em contrário deste Regimento Interno.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que não há vício de iniciativa, uma vez que a matéria é de competência exclusiva do Poder Legislativo Municipal, sendo legítima a proposição apresentada pela Mesa Diretora da Câmara, eis que, a matéria encontra-se inserida no artigo 41 do regimento interno desta casa.

O projeto de resolução atende aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, bem como ao princípio da economicidade e da transparência na gestão dos recursos públicos.

III. CONCLUSÃO

Por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, esta Comissão apresenta parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de resolução.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2025.

Leo Cruz
Vereador

Guto
Vereador

Silvana Barreto
Vereadora